

LEI MUNICIPAL N. 264/2008

“Que revisa metas e ações previstas nas peças de planejamento da Lei de Diretrizes orçamentárias para 2009 e convalidando as alterações nas peças equivalentes do Plano Plurianual do Município de Barra do Turvo.”

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, aprovados pela Lei Municipal nº 258, de 15 de outubro de 2008, conforme revisão das metas e ações previstas nos programas da estrutura orçamentária do Município de Barra do Turvo.

Parágrafo único – De acordo às alterações previstas no caput, fica também alterado o demonstrativo I do Anexo de metas fiscais, parte integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias para 2009.

Artigo 2º - Acompanhando as alterações de que trata o artigo 1º desta lei, consideram-se convalidadas as alterações equivalentes nos anexos do Plano Plurianual vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 11 de dezembro de 2008.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

José Luiz Gasparini
Secretário Municipal de Administração